

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 32 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano Operacional 2023 e o Plano Diretor 2022-2025 da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 32, § 1º, da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, bem como o que consta do Processo STJ n. 041641/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional e o Plano Diretor da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça na forma dos Anexos I e II. (*)

§ 1º O Plano Operacional define as ações de fiscalização e de gestão para o exercício de 2023 e contempla o Plano Anual de Auditoria – PAA, previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020.

§ 2º O Plano Diretor define os objetivos e iniciativas da Secretaria de Auditoria Interna para o período de 2022 a 2025 e contempla o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020.

Art. 2º O Plano Diretor será revisado no mês de novembro de cada ano do período por ele abrangido.

Art. 3º As metas e prazos do Plano Diretor serão acompanhados pela Secretaria de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O relatório anual de atividades da auditoria interna deve contemplar informações sobre o desempenho do plano de que trata o *caput*.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA